



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 470/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 297/05 de 04 de julho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 439/08 de 30 de junho de 2008, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a alterar os valores fixados, nos termos do art. 20 da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 439/08 de 30 de junho de 2008, passando a vigorar o quadro do referido artigo com a seguinte redação:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR ANO
Associação Cultural e Recreativa de Fernão Endereço Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, s/n – Fernão/S.P. CNPJ 48.360.150/0001-32	Manutenção de Creche, Manutenção do Programa Saúde da Família e Espaço Amigo	R\$ 349.500,00
Irmandade beneficente são Jose: Endereço: rua. Décio Silveira, n 321 – Gália-SP	Manutenção do Hospital São Vicente	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER Endereço: Avenida Fepasa, s/n- Fernão/S.P. CNPJ 04.240.535/0001-90	Fomento a Agricultura e Pecuária do Município	R\$ 39.900,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA-APAE: Endereço: Rua Tapajós, n.º 213- Garça/SP CNPJ: 48.211.841/0001-74	Atendimento individualizado as crianças excepcionais do município	R\$ 6.000,00
TOTAL		RS 467.400,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de novembro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,88 (setenta e cinco mil e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	79	3-3-50-43	12-365-0017-2-0008-1	Subvenções sociais	13.056,36
02	22	149	3-3-50-43	08-244-0039-2-0017-1	Subvenções sociais	14.272,48
02	28	199	3-3-50-43	10-301-0042-2-0023-5	Subvenções sociais	15.572,04
02	29	203	3-3-50-41	20-606-0047-2-0024-1	Contribuições	32.100,00
TOTAL						75.000,88

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02	28	198	3-3-50-43	10-301-0042-2-0023-1	Subvenções sociais	75.000,88
TOTAL						75.000,88



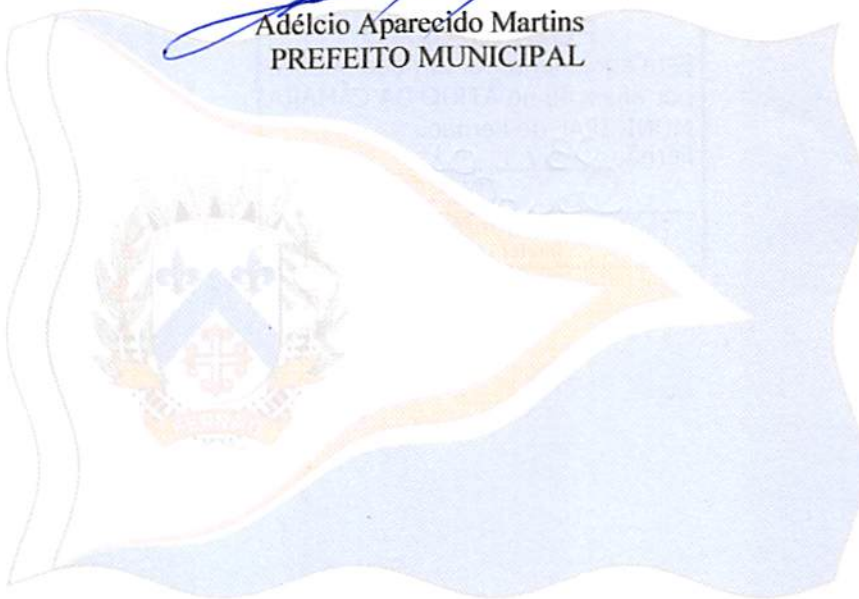
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista o referido projeto tratar-se apenas de suplementação de dotações já consignadas no orçamento vigente e anulação de outras.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 23 de janeiro de 2009.


Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL





Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.